



Universidade Federal da Paraíba – UFPB
Campus IV – Rio Tinto – PB
Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE
Coordenação do Curso: Sistemas de Informação



RESOLUÇÃO Nº 01/2016 CCAE-BSI

Substitui o Regulamento Nº 01/2011 CCAE-BSI que rege os CONTEÚDOS COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS, fixados no Projeto Político-Pedagógico do Curso de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, modalidade BACHARELADO, e dá outras providências:

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 20/06/2016, ata nº 01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 72/2009, do CONSEPE, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação, modalidade Bacharelado, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação - CCAE, da UFPB, fixa os componentes complementares flexíveis em no mínimo 60 horas/aula, equivalente a 04 créditos.

Parágrafo Único – Os conteúdos complementares flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres como seminários, congressos, colóquios, oficinas, tópicos especiais e flexíveis ou em forma de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão conforme resolução 34/2004 do CONSEPE. Tais atividades têm como objetivo flexibilizar o currículo pleno do curso de BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO e propiciar aos seus estudantes, mediante iniciativas próprias, participação e integração em atividades extracurriculares, dentro ou fora da instituição, e a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 2º Conforme deliberado pela Portaria PRG/G/Nº. 25/2011, as atividades complementares flexíveis, denominadas Tópicos Especiais, podem se dar na forma de: atividades livres, tais como atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão; participação em eventos; apresentação de trabalhos acadêmicos; estágio não-obrigatório e disciplinas de áreas afins.

Art. 3º Os conteúdos complementares flexíveis do Curso de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, modalidade BACHARELADO, DIURNO, serão implantados com o conceito “APROVADO”, no Histórico Escolar do estudante de acordo com a carga horária especificada na RESOLUÇÃO Nº 38/2006 com a seguinte nomenclatura:

Conteúdos Complementares Flexíveis	CH	Créditos
Tópicos Especiais em Sistemas de Informação	60	04

Art. 4º O estudante encaminhará à Coordenação do Curso, solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas, em conformidade com as exigências fixadas no anexo I.

§ 1º Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como atividades de pesquisa, extensão e monitoria, o estudante deverá apresentar certificado fornecido pelo orientador ou coordenador da atividade, ou por setor da administração Central (PRAC/PRPG/etc).

§ 2º Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como participação em seminários, participação em congressos especializados, workshops, publicação de trabalhos em revistas especializadas, em anais de congressos, ou atividades similares, com temas relacionados com a área de Sistemas de Informação e afins, a solicitação deverá ser acompanhada de certificação fornecida pela coordenação do evento, ou com carta/e-mail de aceite do artigo.

§ 3º Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como estágio não obrigatório, o estudante deverá apresentar uma declaração da coordenação de estágios ou coordenação do curso alegando que o estudante entregou o relatório de atividades referente ao seu estágio e que confirme que as atividades executadas estão alinhadas com o Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação.

Art. 5º O estudante deverá encaminhar à coordenação do curso a solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas com uma antecedência mínima de 30 dias antes da data limite para registro de aproveitamentos de estudos definida no calendário acadêmico; ou 45 dias antes do término de seu último período letivo em curso, caso o calendário não especifique limite para registro de aproveitamento.

Art. 6º A integralização das atividades complementares de que trata os § 1º, § 2º e § 3º do Art. 4º, será apreciada pelo Colegiado do Curso de acordo com o ANEXO I, que deliberará através de votação o parecer emitido por um relator do processo.

PARÁGRAFO ÚNICO. O relator do processo deve indicar em seu parecer a carga horária total obtida pelo estudante, de acordo com o ANEXO I deste regulamento.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Tinto, 20 de junho de 2016

Rodrigo Rebouças de Almeida
Presidente do Colegiado do Curso
Sistemas de Informação

**ANEXO I - PONTUAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS
NO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Atividade	Carga horaria	
	1 - Apresentação de seminário, palestra ou afins no escopo do curso, reconhecido pela coordenação.	5h
2 - Participação como ouvinte de seminário ou palestra, no escopo do curso, reconhecido pela coordenação.	2h	por evento
3 - Instrutor de curso ou minicurso no escopo do curso de graduação	até 10h, por curso	2h por hora de curso
4 - Participação como ouvinte de curso ou minicurso, no escopo do curso de graduação	até 10h, por curso	1h por hora de curso
5 - Apresentação de trabalho em evento técnico-científico nacional, regional ou internacional.	15h	por trabalho
6 - Participação em eventos técnico-científicos ligados à área do curso.	10h	por evento
7 - Publicação de trabalho em anais de evento sem Qualis.	15h	por trabalho
8 - Publicação de trabalho em anais de evento nacional com Qualis.	25h	por trabalho
9 - Publicação de trabalho em anais de evento internacional com Qualis.	35h	por trabalho
10 - Publicação de trabalho científico em periódico científico nacional sem Qualis.	25h	por trabalho
11 - Publicação de trabalho científico em periódico científico nacional com Qualis.	35h	por trabalho
12 - Publicação de trabalho científico em periódico científico internacional sem Qualis.	35h	por trabalho
13 - Publicação de trabalho científico em periódico científico internacional com Qualis.	45h	por trabalho
14 - Publicação de trabalho técnico em periódico de circulação nacional.	15h	por trabalho
15 - Participação em projeto de pesquisa ou extensão ou iniciação científica como estudante bolsista ou voluntário.	30h	por semestre letivo
16 - Participação em projeto de monitoria junto à coordenação do curso de Sistemas de Informação, como monitor voluntário ou bolsista.	30h	por semestre letivo
17 - Estágio não obrigatório em atividades relacionadas com o curso de Sistemas de Informação, com relatório final avaliado e aprovado por professor do departamento.	30h	por semestre letivo
18 - Participação em olimpíada de programação ou concursos promovidos por empresas na área-objeto do curso.	10h	por evento
19 - Premiação em olimpíada de programação ou eventos técnico-científicos ou concursos promovidos por empresas na área-objeto do curso.	20h	por evento